



ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 16 A 27 DE JANEIRO DE 2023
---------	---

DELIBERAÇÃO N. 007/2023 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 31 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 16 a 27 de janeiro de 2023.

Porto Alegre – RS, 31 de janeiro de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as), **Márcia Elizabeth Martins** e **Nubia Margot Menezes Jardim**. Verificada ausência justificada dos conselheiros **Marília Pereira de Ardivino Barbosa** e **Rinaldo Ferreira Barbosa**, atesto as informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	AMANDA HOFFMANN DE ABREU	UFRGS	1664874/2023
2	BARBARA SÂNGELA LUNA ALENCAR	UNIRITTER-ZS	1687906/2023
3	CAROLINE DA SILVA SIQUEIRA	FEEVALE	1687813/2023
4	JULIANE ÁVILA MARQUES	UPF	1677128/2023
5	LAURA GALIMBERTI MACHADO	UNIRITTER-ZS	1690805/2023
6	LEANDRO HENRIQUE BELAN	UFP	1687447/2023
7	LILEAN TAINÁ OHLWEILER CAMPANELI	UNILASALLE	1674020/2023
8	MARIANA LAZZARETTI	URI-FW	1678766/2023
9	NÁDIA CAROLINA SCHUMACHER	FEEVALE	1690780/2023
10	NATANAEL GONÇALVES	UNISINOS-SL	1686892/2023
11	RAFAELA CAMARGO LUZARDO	UNIRITTER-ZS	1618967/2022
12	ROBERTA SABALLA DAL ZOTTO	UFRGS	1687954/2023
13	THAÍS CRISTINA WEBER PORT	UFSM-SM	1679179/2023
14	VÍCTOR DUARTE SPADETTO	UFRGS	1674671/2023
15	WAGNER BARUFFI DA GAMA	UNISINOS-SL	1679080/2023
16	BRENDA DA SILVA EUGÊNIO	ULBRA-TORRES	1686966/2023
17	CAROLINE DOS SANTOS ROBINSON	UFSM-SM	1688262/2023
18	IZADORA DE FÁTIMA OLIVEIRA ZAMBOTTO	IMED-PASSO FUNDO	1690921/2023
19	VINÍCIUS RIBEIRO RUAS	UFN	1687192/2023
20	VITÓRIA PEREIRA ROCHA	UFRGS	1689370/2023